



Portaria Nº. 352/2021

Jaguaruana, 13 de outubro de 2021

**Designar o Pregoeiro e
Membros da equipe de apoio
e dá outras providências
providências.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º, inciso IV Lei Federal nº 10.520/02 e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores:

Pregoeiro: Maria Isabel Barreto

CPF: 567.050.933-15

Equipe de Apoio:

- **Teresa Layana Barreto Coelho**

CPF: 054.480.553-46

- **Carlos Márcio da Silva**

CPF: 367.732.983-34

Art. 2º. A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. O Pregoeiro que iniciar a condução do certame poderá ser substituído em seus impedimentos legais ou eventuais por um dos membros da equipe de apoio mencionados no art. 5º.

Art. 4º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA:23472790334
2790334
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS DE OLIVEIRA:23472790334
Dados: 2021.10.13 16:57:46 -03'00'



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e edícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, em 13 de outubro de 2021.

JOSE ELIAS DE
OLIVEIRA:23472790334

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS DE OLIVEIRA:23472790334
Dados: 2021.10.13 16:58:03 -03'00'

José Elias de Oliveira
Prefeito Interino do Município
de Jaguaruana